



# Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

## Estado do Espírito Santo

### DECRETO Nº 382/2012

**Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI - 2013, previsto na Instrução Normativa SCI N.º 002/2012 e no Decreto Municipal Nº 122/2012 de responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno e dá outras providências.**

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal (artigos 70 e 74), na Constituição Estadual (artigo 70 e 76), nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº. 101/2000 (artigo 59), na Lei Complementar Estadual nº 621/2012 (Artigo 42), na Resolução nº. 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e na Lei Municipal Nº 1972/2011;

**CONSIDERANDO** que a Instrução Normativa SCI N.º 002/2012, dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna e estabelece os padrões e procedimentos para a realização das auditorias internas;

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;

**CONSIDERANDO** que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

**CONSIDERANDO** que as atividades de competência da Unidade Central de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos;

**O Chefe do Poder Executivo Municipal** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito deste Poder,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Este decreto estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício financeiro de 2013, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controles internos adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos implantados conforme o art. 6º, inciso I, da Resolução nº. 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** O Plano Anual de Auditoria Interna contempla os seguintes projetos de auditoria: Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa (PDP), Projeto Regular de Auditoria (PRA), Projeto Especial de Auditoria (PEA), Solicitações Administrativas (SAD) e Projeto de Acompanhamento Subsequente (PAS) e, na definição do seu calendário,



# Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

## Estado do Espírito Santo

considera as diligências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto no item “6.2 Do Relatório de Auditoria e dos Prazos” da IN SCI N.º 002/2012 – Manual de Auditoria.

**Art. 3º** A Unidade Central de Controle Interno Municipal adotará na execução da auditoria interna os projetos de auditoria citados no artigo anterior, conforme especificação abaixo:

I. Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa (PDP): preliminar, que antecede os demais projetos, envolve o levantamento da instrução normativa que determinam as rotinas de procedimentos da unidade a ser auditada, seguido da experimentação prática “in loco”.

II. Projeto Regular de Auditoria (PRA): exames feitos pelo critério de prioridades (PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna), para cumprimento de obrigações institucionais e legais dos órgãos.

III. Projeto Especial de Auditoria (PEA): exames necessários devido a ocorrências imprevistas ou anormais, quando solicitado pelos órgãos interessados.

**Parágrafo Único.** Poderão ser realizadas auditorias especiais, quando os trabalhos de auditoria, não estão compreendidos no Plano Anual de Auditoria Interna e destina-se ao exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum e, extraordinária, ou para atender determinação do Prefeito Municipal.

IV. Solicitações Administrativas (SAD): serviços prestados à administração para atender às solicitações específicas.

V. Projeto de Acompanhamento Subsequente (PAS): atividades realizadas com o objetivo de verificar a implementação de recomendações importantes resultantes de auditorias anteriores.

**Art. 4º** Deverá a Unidade Central de Controle Interno dar ciência ao Poder Executivo, encaminhando-lhe cópia do Plano Anual de Auditoria Interna do ano seguinte, até o último dia do ano de trabalho dos respectivos órgãos, bem como à Procuradoria Jurídica do município, e ainda comunicará as unidades executoras e responsáveis.

**Art. 5º** A Unidade Central de Controle Interno Municipal será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna.

**Art. 6º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 20 de dezembro de 2012.



**Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio**  
**Estado do Espírito Santo**

**WILSON BERGER COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FABIO DE SOUZA GOMES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio**  
**Estado do Espírito Santo**

**PAAI - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2013**

PERÍODO	SISTEMA	ÓRGÃO CENTRAL	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE REGULAMENTAR
2º trimestre	SED - Sistema de Educação	Secretaria de Educação	Analisar-se-á os procedimentos seguidos no transporte e na alimentação escolar.	IN SED N° 001/2012; IN SED N° 002/2012.
	SPL - Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria de Planejamento	Analisar-se-á os procedimentos seguidos na elaboração do PPA da LDO e da LOA; a realização de audiências públicas; e no acompanhamento dos resultados previstos nos programas do PPA, do cumprimento das metas fiscais e das prioridades e metas definidas na LDO.	IN SPL N° 001/2012; IN SPL N° 002/2012; IN SPL N° 003/2012; IN SPL N° 004/2012; IN SPL N° 005/2012.
3º trimestre	SCP - Sistema de Controle Patrimonial	Secretaria de Administração	Analisar-se-á os procedimentos seguidos no registro, controle e inventário de bens móveis e imóveis; na alienação (art. 17, Lei n° 8.666/93) e cessão de bens; nas providências em caso de extravio e furto de bens; e na desapropriação de imóveis.	IN SCP N° 001/2012; IN SCP N° 002/2012; IN SCP N° 003/2012; IN SCP N° 004/2012.
	SCO - Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	Analisar-se-á os procedimentos seguidos no registro da execução orçamentária e extra orçamentária; na geração e consolidação dos demonstrativos contábeis; e na geração e divulgação dos demonstrativos da LRF.	IN SCO N° 001/2012; IN SCO N° 002/2012; IN SCO N° 003/2012.